



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

## **MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.039, DE 18 DE MARÇO DE 2021**

Institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**).

### **EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA N° de 2021**

O § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 1.039 de 18 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. ....

.....  
§ 2º A vigência dos contratos administrativos de que trata o caput será de seis meses, prorrogável uma única vez, pelo mesmo período.

.....”(NR)

### **JUSTIFICAÇÃO**

A contratação de serviços necessários para a operacionalização do Auxílio Emergencial é necessária e deve ser feita de forma urgente, no entanto deve acompanhar o período em que o benefício e seus efeitos durarem – nem por mais, nem por menos tempo.

Sala das Sessões,

**Senador ROGÉRIO CARVALHO  
PT – SE**

SF/21491.222202-29